

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Processo nº 57.710/2024

OBJETO: “Declara inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de apresentação artística da dupla Gian e Giovani, no evento “Natal Jataí” de 2024”.

O MUNICÍPIO DE JATAÍ – GO representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. Valter Pedro Cardoso, designado pelo Decreto nº 38 de 22 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, III, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores, faz as seguintes considerações:

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação da dupla para realização de show artístico do Natal, no Município de Jataí-GO;

CONSIDERANDO que a dupla se apresentará no dia 20 de dezembro de 2024, juntamente com sua banda, técnicos e transporte;

CONSIDERANDO que ao evento será realizado na Praça Tenente Diomar Menezes, nos dias 11 a 24 de dezembro de 2024, envolvendo vários segmentos da sociedade em sua realização, atraindo pessoas e movimentando a estrutura cultural, aumentando significativamente as vendas do comércio local;

CONSIDERANDO que o show terá duração de 01h30min, apto a agradar a todos os públicos, no dia 20 de dezembro de 2024, e deverá iniciar-se às 20h deste dia;

CONSIDERANDO que a apresentação terá o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo que será pago 50% do montante após a assinatura do contrato e os outros 50% 24 horas antes da apresentação.

CONSIDERANDO que o artista é representado legalmente pela empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.096/0001-53, que firma contratos em nome da banda;

CONSIDERANDO que o valor que será pago encontra-se em consonância com o valor de mercado, conforme demonstrado através de recibos emitidos por outros contratantes anexadas aos autos;

CONSIDERANDO que a contrato terá vigência por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos após a assinatura do mesmo;

CONSIDERANDO que o valor a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o qual inclui as despesas com tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, transporte, seguros e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que o profissional liberal deve ser contratado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RATIFICA:

- 1) Tendo em vista o disposto no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2024, **RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.685.096/0001-53**, estabelecida à Avenida Antonio Frederico, nº 2.178, Jardim Universitário, Votuporanga/SP, em virtude da contratação da dupla Gian e Giovani, com sua banda completa;
- 2) Valor estimado da contratação é de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).
- 3) Seja a presente declaração de inexigibilidade publicada nos órgãos oficiais de conformidade com exigências da legislação de regência.

Prefeitura Municipal de Jataí – GO, aos dias 29 do mês de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VALTER PEDRO CARDOSO
Secretário da Fazenda
Ordenador de Despesa
Decreto nº 38/2021